

DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
EXECUTIVO**

Volume: 3 - Número: 549 de 16 de Outubro de 2023

DATA: 16/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 989911-6917

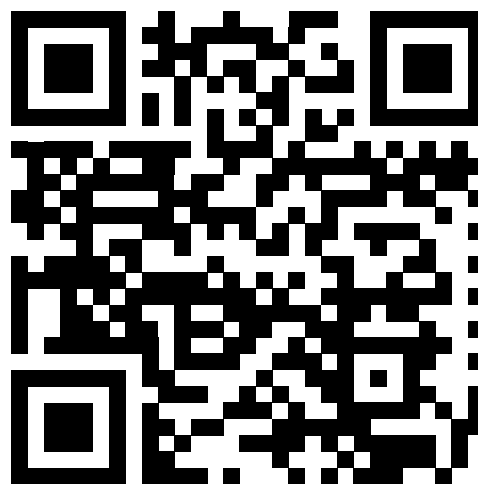
E-mail: gabinete@altamira.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 01, CENTRO, ALTAMIRA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão



CPF: ***038793**

Data: 16/10/2023

IP com nº: 192.168.10.103

www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php?id=739

ISSN: 2764-703X



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- LEIS MUNICIPAIS: 1/2023 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTAMIRA DO MARANHÃO (SINTRASEP/AM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊ
- LEIS MUNICIPAIS: 2/2023 - INSTITUI A MEDALHA 20 DE JANEIRO, HONRARIA MÁXIMA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CHEFE DE GABINETE - ATOS DO EXECUTIVO - LEIS MUNICIPAIS: 1/2023

LEI MUNICIPAL Nº 046, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTAMIRA DO MARANHÃO (SINTRASEP/AM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, por seus legítimos representantes APROVOU e eu, **ILEILDA MORAIS DA SILVA CUTRIM**, na qualidade de Prefeita Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Municipais de Altamira do Maranhão (SINTRASEP/AM), 01 (um) Terreno do Patrimônio Público Municipal, localizado na Rua do Aeroporto, s/n, Bairro do Aeroporto na sede do município, medindo 50,00 m x 20,00 m, perfazendo uma área total de 1.000,00 (hum mil metros quadrados), limitando -se pela Frente com a Via Pública acima citada; Lateral Direita com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus (Congregação Ebenezer); Lateral Esquerda com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Fundos com terrenos de moradores da Rua São Pedro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, em 16 de outubro de 2023.

ILEILDA MORAIS DA SILVA CUTRIM
Prefeita de Altamira do Maranhão

CHEFE DE GABINETE - ATOS DO EXECUTIVO - LEIS MUNICIPAIS: 2/2023

LEI MUNICIPAL Nº 047, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI A MEDALHA 20 DE JANEIRO, HONRARIA MÁXIMA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, por seus legítimos representantes APROVOU e eu, **ILEILDA MORAIS DA SILVA CUTRIM**, na qualidade de Prefeita Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Altamira do Maranhão/MA a Medalha 20 de janeiro, maior condecoração do município em alusão ao Dia da Emancipação Política de Altamira do Maranhão/MA.

Art. 2º - A Medalha 20 de janeiro será concedida por indicação dos Vereadores a qualquer cidadão ou cidadã, levando-se em conta a sua honorabilidade e a relevância dos serviços prestados ao município e a comunidade de Altamira do Maranhão/MA.

Parágrafo Único: Cada Vereador poderá indicar 01 (um) cidadão ou cidadã para apreciação do Plenário, devendo ser aprovado por 2/3 (dois terços) da Edilidade.

Art. 3º - A entrega da Medalha 20 de janeiro aos agraciados será feita em Sessão Solene, de preferência no dia 20 de janeiro, data consagrada as comemorações da emancipação política.

Art. 4º - Promulgada esta Lei Municipal, a Câmara Municipal promoverá concurso público para a escolha do protótipo da medalha 20 de janeiro.

Art. 5º - Todos os custos para execução desta Lei Municipal, correrão por conta do Poder Legislativo Municipal, constando, inclusive na dotação orçamentária, item para esta finalidade.

Art. 6º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, em 16 de outubro de 2023.



ILEILDA MORAIS DA SILVA CUTRIM
Prefeita de Altamira do Maranhão



EQUIPE DE GOVERNO

Ileilda Moraes da Silva Cutrim
Prefeito(a)

Alicon Monteiro de Farias
Vice-Prefeito(a)

Ervison Ferreira de Araujo
chefe de Gabinete

Kaue Klin Leite e Silva
Controladoria Geral do Município

José Braz da Silva Filho
Procuradoria Geral do Município

Antonio Sérgio Pereira Neto
Secretaria Municipal da Juventude

Marcus Roseno Cutrim Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração
Governamental e Assuntos Políticos

José Barroso da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Sustentável

Cristiane de Sousa da Silva
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Básico

Elismar Lopes dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Werley de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Nadia Luana Ribeiro e Silva Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Igualdade Racial

Erdonaldo Sousa Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação

Jose Francisco Barbosa Cavalcante
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos

Maria Leiliane Conceição Figueredo
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Jurandir da Conceição Sousa
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade

Jailson Dias Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças

